



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PORTARIA N° 149/2025-PCS**

Aprova as normas para submissão e publicação de artigos em revistas científicas nacionais e estrangeiras e revoga a Portaria nº 050/2025-PCS.

Considerando o Documento de área Medicina II publicado em 02/05/2025 para Avaliação Quadrienal 2029 (2025-2028).

Considerando a Ficha de Avaliação da área Medicina II publicada em 02/05/2025 para Avaliação Quadrienal 2029 (2025-2028).

Considerando o disposto na Resolução nº 007/2025-CEP.

Considerando o disposto na Resolução nº 086/2025-CI/CCS.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar a Portaria de Normas para Submissão e Publicação de Artigos em Revistas Científicas Nacionais e Estrangeiras no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS), conforme anexo, parte integrante desta portaria, a vigorar aos discentes ingressantes e qualificados no ano letivo de 2026, inclusive.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 050/2025-PCS e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Melyssa Fernanda Norman Negri.

Coordenadora.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

.../Cont. Portaria 149/2025-PCS

**ANEXO I**

**NORMAS PARA SUBMISSÃO E PUBLICAÇÃO**

1. Normas para submissão e publicação de artigos em revistas científicas nacionais e estrangeiras, para os alunos do **curso de mestrado**, que irão defender a dissertação a partir de 01/03/2026.

- 1.1. Para **a defesa**, o aluno de **mestrado** deverá apresentar a dissertação contendo **resultados para pelo menos um artigo científico** com qualidade para publicação em revistas científicas nacionais ou estrangeiras, **quartil igual ou superior a dois (Q2) ou Journal Impact Factor Percentile (JIF) igual ou superior a 51%**, preferencialmente na área de Medicina, de acordo com as recomendações do Comitê da Medicina II/Capes.
- 1.2. Para **solicitar o diploma**, o aluno de **mestrado** deverá apresentar **comprovante de publicação ou aceite em revista** com *Field-Weighted Citation Impact (FWCI)* igual ou maior que 4 ou quartil igual ou maior que dois (Q2) ou JIF igual ou maior que 51%, de acordo com as recomendações do Comitê da Medicina II/Capes.

2. Normas para submissão e publicação de artigos em revistas científicas nacionais e estrangeiras, para os alunos do **curso de doutorado**, que irão defender a tese a partir de 01/03/2026.

- 1.2. Para a defesa, o aluno de **doutorado** deverá apresentar no memorial da tese o comprovante de publicação ou aceite de pelo menos **um artigo científico** em revistas científicas nacionais ou estrangeiras, com **quartil igual ou superior a 1 (Q1) ou JIF igual ou superior a 76%**, preferencialmente na área de Medicina.
- 2.2. Se houver **outros artigos** científicos, estes deverão ter **FWCI igual ou maior que 4 ou quartil igual ou maior que 2 (Q2) ou JIF igual ou maior que 51%**, preferencialmente na área de Medicina, de acordo com as recomendações do Comitê da Medicina II/Capes.

3. Casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa.